



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 79/2024

Processo nº 23107.006417/2020-45

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE APOIO ,QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO, AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE (FUNDAPE).

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor Substituto **JOSIMAR BATISTA FERREIRA**, designado pela Portaria n.º 4467/2024, de 12 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1517422, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO, AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.829/0001-91, sediado(a) na BR 364, Km 04 - Distrito industrial, Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco/AC, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** por mais 6 (seis) meses do prazo de vigência do Contrato nº 36/2020, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/12/2024 a 24/06/2025**, nos termos do art. 57, §1, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024, mediante a seguinte classificação orçamentária:

PT: 12.364.5013.20RK.0012 - 12.364.5013.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Acre

PTRES: 177388

FONTE: 8188

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA AUTORIZAÇÃO**

4.1. Autorização conforme Processo nº 23107.006417/2020-45.

5. **CLÁUSULA QUINTA– REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 36/2020.

6. **CLÁUSULA SEXTA– DO CONTRATO ORIGINAL**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 36/2020, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo e que não for objeto de alteração deste Instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA– DO FORO**

8.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, em Rio Branco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco, 23 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOSIMAR BATISTA FERREIRA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da FUNDAPE



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Bernardo de Araújo, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 15:56, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 23/12/2024, às 16:14, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1504944** e o código CRC **549C62D4**.